

DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 278, DE 23 DE JULHO DE 2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial para as vagas especificadas no presente Edital, nos termos da Lei nº 3939, de 29 de maio de 1992, e suas alterações pelas Lei nº 5.640, de 06 de julho de 2001 e Lei nº 8.931, de 28 de março de 2018, que dispõem sobre a contratação de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, nos termos do Processo nº **11.178-9/2019**.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Público destina-se a selecionar candidatos para provimento do cargo vago, descrito no Capítulo II deste Edital, por necessidade temporária e emergencial, a fim de cumprir a responsabilidade da Prefeitura do Município de Jundiáí junto a rede de Laboratórios de Saúde Pública durante o afastamento de servidora em Licença sem Vencimentos.

1.2. O candidato classificado convocado ocupará cargo temporário, regido pela norma da CLT, junto ao **Laboratório Municipal de Microbiologia de Jundiáí** que integra a rede Estadual de Laboratórios de Saúde Pública, sendo responsável pela realização de exames de diagnóstico de Tuberculose e Hanseníase.

II – DAS VAGAS

2.1. O cargo, o número de vagas, os pré-requisitos, o prazo de contratação, a carga horária semanal e o salário mensal estão especificados na tabela abaixo:

Cargo	Vaga	Pré-requisitos	Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Biologista (Análises Clínicas)	01	- Superior completo em Ciências Biológicas e Registro no Conselho de Classe; - Experiência Profissional em análises clínicas de 06 (seis) meses.	06 meses	40 horas	R\$ 7.101,28

2.2. A Prefeitura do Município de Jundiáí oferece os seguintes benefícios aos seus servidores:

- Vale Alimentação no valor de R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais).
- Vale Transporte proporcional aos dias trabalhados.

III – DA INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1. Além dos pré-requisitos elencados no quadro acima, os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- ter nacionalidade brasileira;
- haver cumprido as obrigações eleitorais;
- haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 74 (setenta e quatro) até a data limite para inscrição.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações,

comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será possível a inscrição em mais de um cargo, pois a Prova Objetiva será realizada na mesma data e horário para todos os cargos.

4.3. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas, exclusivamente pela Internet, no período das 10 horas de 24 de julho de 2019 às 22 horas de 26 de julho de 2019 (horário de Brasília), de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.

4.4. Para inscrever-se o candidato deverá:

- a) Ler na íntegra e atentamente o presente Edital;
- b) Acessar o site da Prefeitura de Jundiáí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- c) Acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWvOj>
- d) Localizar “**Inscriva-se para o Processo Seletivo de Biologista**”
- e) Clicar em “**Clique aqui**”;
- f) Preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade das informações;
- g) Conferir e transmitir os dados informados.

4.5. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da admissão, irá satisfazer os requisitos.

4.6. Não há taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

V – DEFICIENTES E AFRODESCENDENTES

5.1. Aos candidatos deficientes e afrodescendentes fica assegurado cargos vagos na proporção estabelecida conforme, respectivamente, os termos das Leis Municipais nº 4.420, de 20 de setembro de 1994 e nº 5.745, de 14 de fevereiro de 2002 e alterações posteriores.

VI – DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em única etapa, sendo Prova Objetiva.

6.2. A data da Prova Objetiva será divulgada posteriormente na Imprensa Oficial do Município de Jundiáí.

VII – DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será composta de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas uma das alternativas correta, versando sobre a Bibliografia estabelecida no Anexo II deste Edital.

7.2. O Processo Seletivo constará das provas conforme tabela a seguir:

Cargo	Prova Objetiva			
Biologista	Área de Conhecimento	Nº de Questões	Valor Unitário	Duração da Prova
	Conhecimentos Específicos	10	10	1h30min
Nota máxima da Prova Objetiva			100	

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de Nota máxima da Prova Objetiva, em listas de classificação por cargo. Serão considerados aprovados os candidatos mais bem classificados até a posição indicada na tabela abaixo, após aplicação dos critérios de desempate previstos no item 8.1.1.

Cargo	Aprovados
Biologista	10

8.1.1. Em caso de igualdade da pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior idade.

8.1.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

IX - DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso no prazo 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação, na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiáí, do resultado da etapa realizada anteriormente.

9.2. Para interpor recurso, o candidato deverá:

- acessar o site da Prefeitura de Jundiáí: <https://jundiai.sp.gov.br/>
- acessar a página referente à Contratação Temporária: <https://bit.ly/2LuWvOj>
- localizar “**Recurso**”;
- clicar em “**Clique aqui**”;
- preencher total e corretamente os campos da na ficha de inscrição;
- conferir e transmitir os dados informados.

9.3 A decisão decorrente da análise do recurso interposto será divulgada na Imprensa Oficial online da Prefeitura de Jundiáí.

X - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. Os resultados, de acordo com os parâmetros fixados neste Edital, serão publicados na Imprensa Oficial online do Município de Jundiáí, no endereço <https://imprensaoficial.jundiai.sp.gov.br>.

XI – DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL

11.1. O candidato convocado, comprovado o preenchimento dos pré-requisitos, conforme Capítulo II deste Edital, será submetido a exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para a especialidade a que se propõe.

11.2. Os exames serão realizados sob a responsabilidade da Divisão de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Jundiáí.

11.3. Apenas serão encaminhados para admissão os candidatos aprovados no exame médico pré-admissional.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1. O candidato, por ocasião da sua contratação temporária no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jundiáí, declarará sua condição relativa a acumulação legal e/ou não acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas.

12.2. O candidato que possuir acúmulo legal de atividades, em cargos e/ou empregos públicos, deverá apresentar declaração de acúmulo com a jornada de trabalho semanal (escala, dias e horários realizados).

12.3. Por ocasião da elaboração e assinatura do contrato de trabalho (CLT), o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Comprovante de exoneração ou rescisão de todos e qualquer cargo público que já tenha ocupado (termo de rescisão, portaria de exoneração e/ou baixa na carteira profissional acompanhada da xerox da foto e qualificação civil);
- O candidato deverá acessar o site <https://portal.esocial.gov.br> e buscar pelas opções “Consulta Qualificada Social” e, posteriormente, “Qualificação Online”. Caso constem divergências entre os documentos, caberá ao candidato saná-las junto aos órgãos competentes indicados na consulta.

- c) Carteira de Trabalho (cópia da página da Foto, Qualificação Civil, registro com baixa do emprego anterior) e atualizada;
- d) 01 foto 3X4 recente;
- e) RG (inclusive de cônjuge/filhos);
- f) CPF (inclusive do cônjuge/filhos);
- g) Título de Eleitor e Declaração de Quitação Eleitoral;
- h) PIS/PASEP ou extrato/certidão negativa (emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) com a data de vínculo/cadastramento;
- i) Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- j) Carteira Nacional de Habilitação (se tiver e/ou o cargo exigir);
- k) Certidão de Casamento (se casado);
- l) Certidão de Nascimento dos filhos (homem menor de 18 anos e mulher menor de 21 anos);
- m) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- n) Comprovante de Residência;
- o) Diploma ou Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida;
- p) Registro no Respectivo Órgão ou Conselho de Classe (se o cargo exigir);
- q) Comprovação da Afrodescendência (documento oficial do candidato/parentes por consanguinidade ascendentes/colaterais, no qual conste a identificação/indicação etnia);
- r) Conta Corrente junto ao BANCO BRADESCO.

XIII – COMISSÃO ESPECIAL

Fica designada a Sra. Adriana Carvalho Pinto, Sra. Glauca Aparecida Gomes Cezario Pereira e Sra. Rosângela Rodrigues, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Especial encarregada da fiscalização do Processo Seletivo para Contratação Temporária para a classe descrita no Capítulo II, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações.

XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inexistência das afirmativas ou irregularidades dos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição e todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

14.2. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

BIOLOGISTA (ANÁLISES CLÍNICAS)

- Executar análises laboratoriais e para fins de diagnósticos, promovendo a coleta de material para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios;
- Efetuar exames bioquímicos, parasitológicos, de urina, sorológicos e hematológicos;
- Participar em atividades de Saúde Pública, como Biologia sanitária, Saneamento ambiental, Epidemiologia, Eco toxicologia, Toxicologia e outros;
- Fazer a interpretação e leitura dos resultados dos exames, análises e testes;
- Executar exames bacteriológicos e citológicos para complementar o diagnóstico e orientar a ação terapêutica;
- Requisitar materiais, equipamentos e aparelhos de laboratório, quando necessário, visando assegurar a regularidade do serviço;
- Registrar as observações e conclusões dos testes, análises e experiências;
- Elaborar relatórios técnicos e computar dados estatísticos;
- Orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe.

ANEXO II – BIBLIOGRAFIA

BIOLOGISTA (ANÁLISES CLÍNICAS)

- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE: Manual de segurança biológica em laboratório. Genebra: OMS, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Biossegurança em laboratórios biomédicos e de microbiologia. Brasília: MS, 2006.
- BRASIL. Ministério da Saúde: Classificação de risco dos agentes biológicos. Brasília: MS, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC 302, de 13 de outubro de 2005. Dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento de Laboratórios Clínicos. DOU, Brasília, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. ANVISA. Resolução RDC 306, de 7 de dezembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. DOU, Brasília, 2004.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 3.204, de 20 de outubro de 2010. Aprova Norma Técnica de Biossegurança para Laboratórios de Saúde Pública. DOU, Brasília, 2010.
- BRASIL. SUS – Ministério da Saúde - Programa Nacional de DST e Aids: SISTEMA TELELAB – Biossegurança –
- Laboratórios de DST, Aids e Hepatites Virais. https://telelab.aids.gov.br/moodle/pluginfile.php/22153/mod_resource/content/3/manualBiosseguranca%20%281%29.pdf. Acesso em 17/07/2019.
- BRASIL. SUS – Ministério da Saúde - Programa Nacional de DST e Aids: SISTEMA TELELAB – Equipamentos – Utilização e monitoramento em unidades hemoterápicas e laboratórios de saúde pública. https://telelab.aids.gov.br/moodle/pluginfile.php/22113/mod_resource/content/1/manualEquipamentos.pdf
- Acesso em 17/07/2019.
- BRASIL. SUS – Ministério da Saúde- Programa Nacional de DST e Aids: SISTEMA TELELAB – Tuberculose - Diagnóstico laboratorial - baciloscopia https://telelab.aids.gov.br/moodle/pluginfile.php/22142/mod_resource/content/1/manualTuberculose.pdf . Acesso em 17/07/2019.
- BRASIL. SUS – Ministério da Saúde- Programa Nacional de DST e Aids: SISTEMA TELELAB – Técnica de coloração de Gram https://telelab.aids.gov.br/moodle/pluginfile.php/22130/mod_resource/content/2/Tecnicas%20de%20Coloracao%20de%20Gram.pdf . Acesso em 18/07/2019.
- MOLINARO, E.M.; CAPUTO, L.F.G.; AMENDOEIRA, M.R.R. Conceitos e métodos para a formação de profissionais em laboratórios de saúde: volume 1. Rio de Janeiro: EPSJV, IOC; 2009.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Manual Nacional de Vigilância Laboratorial da Tuberculose e outras micobactérias. Brasília: DF, 2008.
- TRABULSI, L.R.; ALTERTHUM, F. Microbiologia, 6.ed. São Paulo: Atheneu, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde – Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de procedimentos técnicos Baciloscopia em Hanseníase. Brasília: DF, 2010.